



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 453/2010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

"Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranhos - MS - APAE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul senhor **DIRCEU BETTONI**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paranhos aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranhos – APAE, com sede a Rua Washington Luis nº. 1801, inscrito no CNPJ sob nº. 11.336.786/0001-39, fundada em 26 de junho de 2009.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Paranhos – (MS), Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de Setembro de 2010.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS